



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

<input type="checkbox"/> COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
----------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecer shows artísticos musicais, atendendo as necessidades deste município, Banda Tche Chaleira, representado pela empresa grupo musical TCHE CHALEIRA LTDA ME, para animação do evento: aniversário do município, a ser realizado no dia 19/07/2024.

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria de Administração.

**DA CONTRATADA:** GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA ME

**CNPJ:** 05.727.153/0001-59

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BANDA TCHE CHALEIRA, REPRESENTADO PELA EMPRESA GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA ME, PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 19/07/2024	EVENTO	01	40.000,00	40.000,00
				Total	40.000,00

O pagamento será efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA**

A contratação do objeto se faz necessário para a realização do evento “aniversario do município”, sendo que esse evento é tradicional, sendo realizado todo ano pelo município de Jupiá. A contratação de bandas para animar as festividades de aniversário do município de Jupiá é necessária para criar um ambiente festivo e animado, tornando a comemoração mais atraente e atrativa para os moradores e visitantes.

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A banda TCHE CHALEIRA LTDA ME tem grande aceitação pela população de Jupiá, a mesma atrai um grande número de pessoas para o evento aumentando a viabilidade da contratação. Outro ponto importante é que a contratação de bandas regionais incentiva e valoriza os talentos da região, promovendo a cultura e a arte local e regional. Dessa forma, as festividades de aniversário não são apenas uma comemoração, mas também uma oportunidade de valorização e apoio à cena musical da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

cidade, mantendo a tradição no evento alusivos ao aniversário do município.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Natureza</b>
63	1.500	3.3.90

**DESPACHO FINAL**

Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação em epígrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, aprovo a realização da despesa.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Jupiá SC, 14 de junho de 2024.

**Anexo deste edital**

**Anexo I – Termo de Referência**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação por processo de inexigibilidade de licitação, de shows artísticos musicais, atendendo as necessidades deste município na realização das festividades alusivas ao 29º aniversário de emancipação política e administrativa de Jupiá, Santa Catarina. Que acontecerão durante todo o mês de julho de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO	UND.M EDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDA TCHE CHALEIRA, REPRESENTADO PELA EMPRESA GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA ME, PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 19/07/2024	EVENT O	1	R\$ 40.000, 00	R\$ 40.000, 00
				<b>Total =</b>	40.000, 00

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 63, Natureza 3.3.90, Recurso1.500, para o exercício financeiro de 2024.

**3. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de bandas para animar as festividades de aniversário do município de Jupiá é necessária porá criar um ambiente festivo e animado, tornando a comemoração mais atraente e atrativa para os moradores e visitantes.

A banda TCHE CHALEIRA LTDA ME tem grande aceitação pela população de Jupiá, a mesma atrai um grande número de pessoas para o evento aumentando a viabilidade da contratação.

Outro ponto importante é que a contratação de bandas regionais incentiva e valoriza os talentos da região, promovendo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

a cultura e a arte local e regional. Dessa forma, as festividades de aniversário não são apenas uma comemoração, mas também uma oportunidade de valorização e apoio à cena musical da cidade, mantendo a tradição no evento alusivos ao aniversário do município.

Por fim, as bandas trazem uma energia positiva e contagiante para o evento, criando memórias e experiências inesquecíveis para os participantes. Assim, a contratação de bandas para animar as festividades de aniversário do município de Jupiá é fundamental para garantir o sucesso e a animação da celebração.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única quando na realização dos eventos alusivos ao aniversário do município de Jupiá, conforme agendamento prévio e envio da Solicitação de Fornecimento conforme locais definidos pela administração Municipal onde serão realizados os eventos. Sendo estes: Ginásio Municipal Belmiro Nichetti.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

#### **5. VALOR ESTIMADO**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 40.000,00

#### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 11 de junho de 2024

---

Giamili Rossoni Turmina  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**